

Id:0738286E7ED3A24E

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL



1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 0169/2021.	
Contratante	Município de Santa Luz-PI
Contratado	ED VAGNER ARAUJO
CPF	284.139.269-66
Fundamentação	Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 169/2013.
Cláusula Primeira	A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada ao Contrato Nº 0169/2021, com fulcro Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público essencial e inadiável à população.
Cláusula Segunda	Fica Prorrogado o Contrato Nº 0169/2021, por 30 (trinta) dias, de 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Cláusula Terceira	Em decorrência da prorrogação implementada pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica mantido o mesmo valor do Contrato Original.
Cláusula Quarta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.
Data da Firmação	01/12/2021.
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	ED VAGNER ARAUJO Contratado(a)

Id:0738286E7ED3A246

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL



1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 0221/2021.	
Contratante	Município de Santa Luz-PI
Contratado	ALCINEIDE REGINO DOS SANTOS
CPF	012.998.843-00
Fundamentação	Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 169/2013.
Cláusula Primeira	A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada ao Contrato Nº 0221/2021, com fulcro Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público essencial e inadiável à população.
Cláusula Segunda	Fica Prorrogado o Contrato Nº 0221/2021, por 30 (trinta) dias, de 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Cláusula Terceira	Em decorrência da prorrogação implementada pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica mantido o mesmo valor do Contrato Original.
Cláusula Quarta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.
Data da Firmação	01/12/2021.
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	ALCINEIDE REGINO DOS SANTOS Contratado(a)

Id:0CC53E4FF4FBA2D4

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL



1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 0265/2021.	
Contratante	Município de Santa Luz-PI
Contratado	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA
CPF	035.862.093-72
Fundamentação	Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 169/2013.
Cláusula Primeira	A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada ao Contrato Nº 0265/2021, com fulcro Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público essencial e inadiável à população.
Cláusula Segunda	Fica Prorrogado o Contrato Nº 0265/2021, por 30 (trinta) dias, de 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Cláusula Terceira	Em decorrência da prorrogação implementada pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica mantido o mesmo valor do Contrato Original.
Cláusula Quarta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.
Data da Firmação	01/12/2021.
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA Contratado(a)

Id:0F8BC940B00FA0D4



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021.
 Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.
 CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
 CONTRATADO: CLÍNICA E LABORATÓRIO SÃO GONÇALO LTDA.
 CNPJ nº 11.634.433/0001-15.
 ENDEREÇO: Rua Zeca Correia, 124, Sala 03, Centro, Cep: 64.400-000, Amarante - PI.
 VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
 FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FMS/Outros.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal